



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

DECRETO N. ° 15.508/GAB-PREF/2024

Guajará-Mirim (RO), 28 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE** ao servidor **FABIANO LOPES LINO**, ocupante do cargo de **Agente de Vigilância**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da coordenadoria municipal de administração, referente ao 1º Quinquênio de 2007/2012, informamos que o servidor está autorizado a usufruir da Licença Prêmio a partir de **março, abril e maio/2024**, com base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de fevereiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 29/02/2024 às 11:10, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **407614** e o código verificador **889F29DD**.

Referência: [Processo nº 1-126/2024](#).

Docto ID: 407614 v1